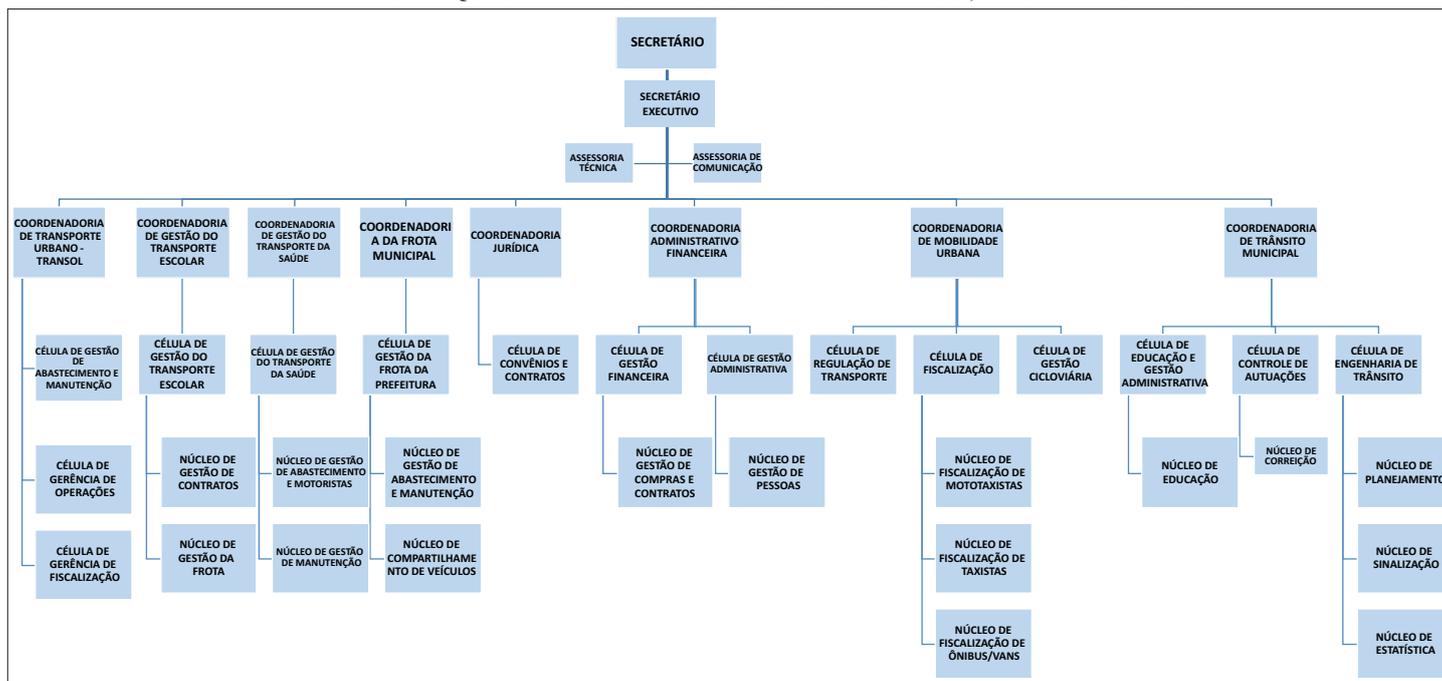


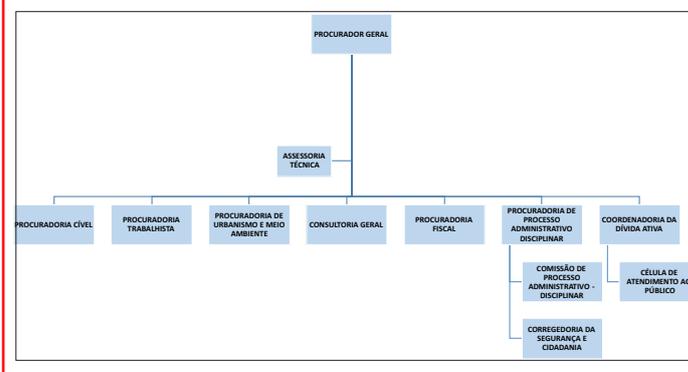
ANEXO II A QUE SE REFERE O ARTIGO 3º DO DECRETO Nº 2.664, DE 27 DE MAIO DE 2021



DECRETO Nº 2.665, DE 27 DE MAIO DE 2021. ALTERA A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL, A DISTRIBUIÇÃO E A DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos IV, da Lei Orgânica do Município de Sobral, e CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017, com suas alterações, que dispõe sobre a organização e a estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, em especial a Lei nº 2.052, de 16 de fevereiro de 2021; CONSIDERANDO que a Procuradoria Geral do Município (PGM) é órgão integrante da Administração Direta do Município de Sobral, que tem por finalidade a representação judicialmente e extrajudicial do Município, concedendo-lhes as atividades de consultoria e assessoramento jurídico ao Poder Executivo, atuando nos feitos em que tenha interesse direto ou indireto; e CONSIDERANDO, ainda, que a estrutura administrativa não é estanque, porquanto necessita estar alinhada às políticas e estratégias de ação governamental, visando proporcionar a eficiência na prestação dos serviços públicos. DECRETA: Art. 1º Fica alterada a estrutura organizacional da Procuradoria Geral do Município (PGM), na forma que integra o Anexo I do presente Decreto. Art. 2º Ficam distribuídos na estrutura organizacional da Procuradoria Geral do Município (PGM) 37 (trinta e sete) cargos de provimento em comissão, integrantes dos Anexos I e II da Lei nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017, e suas alterações, conforme estabelecido no Anexo I deste Decreto, com sua distribuição, simbologia, denominação e quantidades ali previstas. Art. 3º O organograma representativo da estrutura organizacional da Procuradoria Geral do Município (PGM) é o constante do Anexo II deste Decreto. Art. 4º As Procuradorias e a Consultoria dispostas no Anexo I deste Decreto serão coordenadas por um Procurador Chefe, designado, dentre os Procuradores Assistentes nomeados, por meio de Portaria emitida pelo Procurador Geral. Parágrafo único. Os Procuradores Assistentes não designados na forma do caput deste artigo, terão sua unidade de exercício definidas pelo Procurador Geral dentre as áreas técnicas constantes no Anexo I deste Decreto. Art. 5º Este Decreto entra em vigor em 01 de junho de 2021. Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 2.581, de 26 de fevereiro de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 27 de maio de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Luiz Ramon Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - Rodrigo Mesquita Araújo - PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO.

ESTRUTURA	CARGO	SIMBOLOGIA	QUANTIDADE
1. GABINETE	Procurador Geral do Município	PG	01
	Procurador Geral Adjunto	PA	01
	Procurador Assistente	DNS-2	15
	Assistente Técnico II	DAS-2	01
2. ASSESSORIA TÉCNICA	Assessor Técnico	DNS-3	01
	Assistente Técnico I	DAS-1	02
	Assistente Técnico II	DAS-2	02
	Assistente Técnico III	DAS-3	02
3. PROCURADORIA CÍVEL	Procurador Chefe	-	-
4. PROCURADORIA TRABALHISTA	Procurador Chefe	-	-
5. PROCURADORIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	Procurador Chefe	-	-
6. CONSULTORIA GERAL	Procurador Chefe	-	-
7. PROCURADORIA FISCAL	Procurador Chefe	-	-
8. PROCURADORIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR	Procurador Chefe	-	-
8.1. COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR	Assistente Técnico I	DAS-1	01
	Presidente	DNS-2	01
8.2. CORRÉGEDORIA DA SEGURANÇA E CIDADANIA	Corregedor	DNS-2	01
	Assistente Técnico II	DAS-2	01
9. COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA	Assistente Técnico III	DAS-3	02
	Coordenador	DNS-2	01
9.1. Célula de Atendimento ao Público	Gerente	DNS-3	01
	Assistente Técnico III	DAS-3	04
TOTAL			37

ANEXO II A QUE SE REFERE O ARTIGO 3º DO DECRETO Nº 2.665, DE 27 DE MAIO DE 2021



ANEXO I A QUE SE REFERE O ARTIGO 2º DO DECRETO Nº 2.665, DE 27 DE MAIO DE 2021		
CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Procurador Geral do Município	PG	01
Procurador Geral Adjunto	PA	01
Direção de Nível Superior 2	DNS-2	18
Direção de Nível Superior 3	DNS-3	02
Direção de Assessoramento Superior 1	DAS-1	03
Direção de Assessoramento Superior 2	DAS-2	04
Direção de Assessoramento Superior 3	DAS-3	08
TOTAL		37

DECRETO Nº 2.666, DE 27 DE MAIO DE 2021. INSTITUI COMISSÃO PERMANENTE DE PADRONIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS E NORMAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, NA FORMA QUE INDICA. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos IV e X, da Lei Orgânica do Município de Sobral, e CONSIDERANDO a necessidade de se realizar estudos e pesquisas com a finalidade de propor a atualização da normatização jurídica do Município, notadamente às relativas ao âmbito de atuação da Secretaria do Planejamento e Gestão do Município de Sobral; CONSIDERANDO a